



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

Processo nº 35014.357353/2020-66

CONDIÇÕES GERAIS A NOTA DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **21/2021**

PROCESSO Nº **35014.357353/2020-66**

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto para as unidades da Gerência Executiva de Porto Alegre, localizados na cidade de Porto Alegre.

CONTRATADO(A): **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE)**

CNPJ: 92.924.901/0001-98

CONTRATANTE: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL – SR-III**

CNPJ: 29.979.036/1162-89

Nº do Empenho: **2021NE000907**

CONTRATO Nº: **13/2021**

1. Fazem parte integrante desta Nota de Empenho, guardada a conformidade entre eles, independentemente da sua transcrição os documentos constantes do processo 35014.357353/2020-66.

2. DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto para as unidades da Gerência Executiva de Porto Alegre, localizados na cidade de Porto Alegre.

3. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

3.1. O prazo para a assinatura destas Condições Gerais e/ou nota de empenho por parte da empresa será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pelo INSS.

Contudo, conforme e-mail do DMAE [2951407](#), Nota PFE [3180712](#) e despacho PFE [3180738](#) fica o entendimento de ser dispensável a formalização de contrato, servindo este apenas para controle interno.

4. DA VIGÊNCIA.

4.1. A vigência será por prazo **indeterminado**, a contar da data da assinatura das Condições Gerais/Anexo da Nota de Empenho.

5. DO VALOR.

5.1 O valor mensal é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ZENKER, Analista do Seguro Social**, em 23/06/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIL SOUZA DE SOUZA, Analista do Seguro Social**, em 23/06/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE SOUZA, Chefe de Serviço**, em 23/06/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053605** e o código CRC **5256C2EE**.

Referência: Processo nº 35014.357353/2020-66

SEI nº 4053605

Criado por [vivian.zenker](#), versão 3 por [vivian.zenker](#) em 23/06/2021 15:48:20.